

Resenha

As Constituições entre Impérios e Nações, uma resenha de *A Sociology of Post-Imperial Constitutions: Suppressed Civil War and Colonized Citizens*, de Chris Thornhill

Constitutions between Nations and Empires: a review of *A Sociology of Post-Imperial Constitutions: Suppressed Civil War and Colonized Citizens*, by Chris Thornhill

THORNHILL, Chris. *A Sociology of Post-Imperial Constitutions: Suppressed Civil War and Colonized Citizens*. Cambridge: Cambridge University Press, 2025. 580 p.

Guilherme de Azevedo¹

Universidade do Vale do Rio dos Sinos, UNISINOS/Brasil
egg.azevedo@gmail.com

I.

Em *Sociology of Post-Imperial Constitutions: Suppressed Civil War and Colonized Citizens* (2025), podemos dizer que Chris Thornhill consolida uma das mais relevantes contribuições ao estudo das Constituições dentro da Sociologia do Direito e da Teoria Constitucional contemporâneas. A movimentação teórica que esta obra realiza parece reivindicar uma trilogia dentro do desenvolvimento do pensamento do autor que, mesmo não afirmando expressamente tal ambição, parece ter construído com este novo livro um terceiro ato, isto é, ele apresenta a terceira parte da sua proposta de construção de uma Sociologia das Constituições como disciplina.

¹ Pós-doutor pela University of Birmingham. Doutor e Mestre em Direito (Unisinos). Sócio-fundador da Associação Brasileira de Pesquisadores em Sociologia do Direito (ABraSD) e membro da Red Latinoamericana Sistemas Sociales y Complejidad (RELASSC). Professor do Programa de Pós-graduação em Direito da Unisinos. Coordenador do Curso de Direito da Unisinos (Porto Alegre/São Leopoldo). Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade do Vale do Rio dos Sinos/UNISINOS. Av. Unisinos, 950, Cristo Rei, CEP 93.022-750, São Leopoldo, Rio Grande do Sul, Brasil.

Esse entendimento pode ser justificado quando nos lembramos de outra obra de Thornhill, chamada *Sociology of Constitutions: Constitutions and State Legitimacy in Historical-Sociological Perspective*, publicada em setembro de 2011, e que pode ser entendida como ponto inicial da elaboração de uma sociologia das constituições. Para deixarmos mais claro esse ponto de partida, ainda que possamos localizar algumas menções pontuais ou usos do termo sociologia das constituições em artigos ou obras anteriores a este texto de Thornhill de 2011, especialmente em trabalhos de pesquisadores ligados à tradição da teoria dos sistemas sociais de Niklas Luhmann, podemos dizer que é apenas com a obra *Sociology of Constitutions* que iremos de fato encontrar uma proposta direta de desenvolvimento de uma sociologia das constituições.

II.

Para entendermos o lugar desse mais recente livro de Thornhill, *A Sociology of Post-Imperial Constitutions: Suppressed Civil War and Colonized Citizens*, uma contextualização dos compromissos sociológicos que se consolidaram na metodologia do autor pode ser adequada, e para isso, devemos retornar um pouco para estruturar os argumentos principais das duas obras anteriores, já voltadas para uma Sociologia Constitucional. Em *Sociology of Constitutions*, Thornhill realizou uma exaustiva análise sociológica das constituições, acentuando especialmente a função destas na construção de processos de legitimação do poder do Estado, na construção e resolução de conflitos sociais e na formação da própria ordem política. O avanço que esta obra produziu, com impacto significativo inclusive no debate brasileiro², é justificado especialmente pela sua ruptura com leituras tradicionais do constitucionalismo, com perspectivas acentuadamente normativistas, ou, em outros casos, limitadas por abordagens direcionadas às teorias da justiça mais ligadas às filosofias da moral e do direito.

A abordagem de Thornhill sobre o fenômeno das constituições foi se constituindo com compromissos metodológicos muito mais sociológicos³, focando nos elementos de diferenciação e integração normativa e institucional dos processos sociais e, em muitos aspectos, construindo com isso estruturas argumentativas históricas mais próximas de tradições (neo)funcionalistas. Esse ponto merece uma especial atenção do leitor, especialmente aquele que chega à obra com uma interpretação da fundação do fenômeno constitucional em premissas normativas, acreditando no fenômeno constitucional como resultado de aquisições racionais, supostamente fruto de deliberação de agentes que alcançam consenso e projetam o conceito de legitimidade como pacto social que disciplina e justifica o uso do poder. A sociologia constitucional que se desenha na obra de Thornhill vai ao

² Chris Thornhill tem trabalhado frequentemente nos últimos quinze anos no Brasil, estabelecendo uma ampla rede de pesquisa e colaboração com pesquisadores de diversas instituições, como a Unisinos (Rio Grande do Sul) e IDP (Brasília).

³ A opção por um abordagem sociológica sobre a formação das constituições, bem como sobre os demais temas que desse processo irão se conectar, como cidadania, legitimidade e nacionalismo, é facilmente compreendida na obra de Thornhill quando já nas primeiras páginas de *Sociology of Constitutions* ele afirmou: "Sociology first evolved as a discipline that sought to promote reflection on the legitimacy of socio-political orders by elucidating the ways in which societies produce inner reserves of cohesion, obligation and legitimacy, without accepting the simplified view that these reserves were generated, and could be reliably authorized, by spontaneous external acts of reason." (2011, p.2).

sentido oposto de noções como esta, tendo como fio condutor da sua construção compromissos essencialmente antinormativistas, compromissos, estes, que foram inclusive se intensificando conforme a proposta de uma sociologia das constituições foi avançando.

O direcionamento para um enquadramento sociológico do constitucionalismo não é reivindicado pelo autor como um movimento inédito em termos históricos. Na verdade, desde o primeiro momento, já na introdução da obra *A Sociology of Constitutions*, a opção pela sociologia é justificada como um “retorno às raízes”, especialmente pela crítica que assume contra as abordagens normativas do constitucionalismo. Como bem relembra Thornhill, mesmo com uma formação ambígua, e ainda nos primeiros efeitos do iluminismo, a Sociologia se forma como resposta crítica às primeiras interpretações dos processos políticos e jurídicos da sociedade burguesa. As abordagens normativas dos conceitos de validade jurídica e legitimidade política, pós-iluminismo, foram justamente o foco de desconfiança das primeiras incursões da sociologia como campo científico nascente, e estas incursões apontaram justamente para insuficiência da crença racionalista e da sua interpretação da formação do direito, da ordem política e dos fundamentos do Estado moderno⁴.

É possível afirmar que, desde os momentos iniciais, essa crítica foi estruturada se valendo de uma forte influência de tradições sociológicas clássicas, como Weber e Durkheim, seguindo para uma importante leitura da teoria da diferenciação de Niklas Luhmann. Thornhill também é fortemente influenciado pela tradição hegeliana, o que pode ser visto na forma como ele descreve as dinâmicas históricas de formação dos Estados nacionais, bem como as semânticas políticas e jurídicas do fenômeno do constitucionalismo.

III.

Um dos melhores exemplos desse traço teórico na obra dele está na forma como Thornhill desenha a interação entre os Estados nacionais, suas constituições, e as ordens transnacionais; especialmente o processo de busca dos Estados nacionais por uma estabilização normativa na sociedade.

Em *A Sociology of Transnational Constitutions: Social Foundations of the Post-National Legal Structure* (2016), segunda obra de Thornhill dentro da proposta de desenvolvimento de uma Sociologia das Constituições, ele articula de forma muito competente um dos seus argumentos mais provocativos sobre as dinâmicas de formação das constituições: a ideia de que as dinâmicas sociais que criam as nações, que fomentam a formação das constituições nacionais, não podem ser plenamente compreendidas em termos de uma sociedade nacional. Segundo ele, partindo de compromissos metodológicos claramente dialéticos, essas dinâmicas sociais de formação das nações pressupõem algum grau de formação de ordens jurídicas transnacionais para se constituírem, ou seja, a estabilização de ordens constitucionais, a estabilização da forma política e jurídica da ideia de nação, completam-se apenas com a

⁴ Como bem lembra Thornhill: "However, if the political centre of the Enlightenment lay in the belief that political institutions obtain legitimacy if they enshrine constitutional laws translating abstract notions of justice and personal dignity into legal and normative constraints for the use of public and private power, sociology was first formed as a diffuse and politically pluralistic body of literature that opposed this belief." (2011, p. 2)

interação com a dimensão transnacional; constituições nacionais pressupõem constituições transnacionais. Um dos exemplos desse processo, que é detalhadamente apresentado na obra, e que na época gerou forte disputa e reação na comunidade acadêmica, é a afirmação de Thornhill que a democracia nacional não existia na Europa antes da estruturação da União Europeia. Mesmo reconhecendo a União Europeia como regime neoliberal, que se consolida primeiramente como regime econômico, os atores políticos e as dinâmicas que passaram a se insurgir contra União Europeia ao longo dos anos foram ganhando contornos claros de autoritarismo, acionando discursos antiglobalistas que passaram a efetuar ataques diretos aos direitos humanos internacional, tendo como caso mais recente visível o movimento do Brexit.

Nesse sentido, ainda que em um primeiro momento o conceito de Thornhill tenha soado contraintuitivo, o argumento acabou se tornando uma ferramenta extremamente acurada para se identificar crises e patologias dentro do comportamento dos Estados nacionais e das suas democracias, posto que, quase que invariavelmente, os movimentos neopopulistas, ou demais experiências de deteriorização das democracias constitucionais, passaram a se movimentar quase que irremediavelmente como processos de negação dos Estados nacionais das ordens jurídicas transnacionais. Isso tornou o modelo de Thornhill, portanto, um importante termômetro para análise da saúde das democracias constitucionais contemporâneas, sendo também uma ferramenta útil para avaliação crítica de instituições e governos nacionais, diante do novo cenário político, caracterizado especialmente pela ascensão da extrema-direita.

IV.

É como a mesma inventividade e com o mesmo estilo dialético provocativo que Chris Thornhill propõe a leitura das origens das Constituições Pós-Imperiais nessa mais recente obra. Em *Sociology of Post-Imperial Constitutions: Suppressed Civil War and Colonized Citizens* (2025), Thornhill traz, de imediato, uma ressignificação das origens das constituições modernas, isto é, ele constrói, com farta referência histórica, uma dinâmica de formação das constituições modernas que coloca a centralidade dos Impérios como forças de mobilização de dinâmicas constitucionais nos Estados.

A obra parte do delineamento de um problema central: a complexidade do processo de estabelecimento de ordens constitucionais estáveis em sociedades que surgem através de dinâmicas de domínio imperial. Ele argumenta que os Estados pós-imperiais são moldados de forma significativa pela supressão de guerras civis e pelos efeitos que acabam por persistir da dominação colonial. Tais Estados acabariam por herdar sistemas políticos fragmentados, instituições ainda frágeis e sociedades com divisões profundas, o que tornaria a tarefa de construção do processo constitucional particularmente complexa. Thornhill introduz o conceito de "guerra civil suprimida" para dar conta de analisar os conflitos que persistem sob a superfície das sociedades pós-imperiais. Esses conflitos são frequentemente ocultados por estruturas constitucionais, levando ao que o autor chama de "cidadãos colonizados" – indivíduos que permanecem subjugados pelos próprios sistemas que deveriam emancipá-los.

Essa dinâmica caracterizaria as constituições pós-imperiais, elas seriam profundamente enraizadas em lutas sociais e políticas de seu tempo e, mais do que isso, nessas constituições dos Estados nacionais sobreviveriam mais elementos das lógicas imperiais do que normalmente é reconhecido pela literatura constitucional clássica.

Ao explorar as raízes históricas do constitucionalismo pós-imperial, a obra defende que as constituições dos Estados pós-imperiais não podem ser compreendidas sem referência aos sistemas imperiais que as precederam. As potências imperiais frequentemente impunham estruturas legais e administrativas projetadas para manter o controle sobre as populações colonizadas, e essas estruturas deixaram uma marca duradoura nas ordens constitucionais pós-independência. Ele destaca a tensão entre continuidade e ruptura no constitucionalismo pós-imperial. Por um lado, os Estados recém-independentes buscaram romper com seu passado colonial ao adotar constituições que enfatizavam a soberania, a autodeterminação e os direitos humanos. Por outro, eles frequentemente mantinham elementos dos sistemas legais imperiais, seja por necessidade ou devido à influência persistente das elites coloniais; ponto esse, por exemplo, extremamente relevante para compreensão da formação do constitucionalismo brasileiro, um processo competentemente analisado no quarto capítulo da obra, dedicado às nações imperiais na América Latina, onde Thornhill interpreta de forma profunda a dinâmica entre o exército e a oligarquia brasileira, afetando diretamente a trajetória do constitucionalismo brasileiro.

O livro também dá conta de examinar o papel dos atores internacionais na estruturação das constituições pós-imperiais. Thornhill argumenta que a ordem global, mais especificamente durante a Guerra Fria, desempenhou um papel relevante na determinação das trajetórias constitucionais dos Estados pós-imperiais. Superpotências e organizações internacionais frequentemente impunham modelos constitucionais que refletiam seus próprios interesses ideológicos, complicando ainda mais o processo de formação constitucional.

Entre os elementos mais centrais da obra, destaca-se a importância do conceito de guerra civil suprimida. Para o constitucionalismo pós-imperial, esse conceito se forma para dar conta de examinar o fato de muitos Estados pós-imperiais se caracterizarem por conflitos latentes, por tensões que não são totalmente resolvidas, mas escamoteadas através de arranjos constitucionais. Esses conflitos frequentemente surgem da distribuição desigual de poder e recursos, bem como da exclusão de certos grupos do processo político. Nesse sentido, Thornhill examina vários casos para ilustrar as dinâmicas da guerra civil suprimida, ele mostra como as constituições pós-imperiais frequentemente servem como ferramentas para gerenciar conflitos, em vez de resolvê-los. Ao institucionalizar certas estruturas de poder e marginalizar outras, essas constituições podem acabar por perpetuar as mesmas divisões que deveriam superar. Nesse contexto, o exame da violência dentro do constitucionalismo pós-imperial também é realizado, uma vez que Thornhill argumenta que a violência não é uma aberração, mas um elemento constitutivo de muitos Estados pós-imperiais. É por meio da violência – tanto aberta quanto estrutural – que o poder é consolidado e mantido nessas sociedades.

Outro ponto central na obra é o conceito de *colonized citizens*. Sobre os “cidadãos colonizados”, Thornhill formula a noção de que, apesar das garantias formais de direitos e liberdades nas constituições pós-imperiais, muitos cidadãos permanecem subjugados pelos próprios sistemas que deveriam empoderá-los. Isso ocorre porque as constituições pós-imperiais frequentemente refletem os interesses dos grupos dominantes e falham em abordar as desigualdades estruturais herdadas da era colonial. Aqui a crítica de Thornhill é mais direta à concepção liberal dos direitos constitucionais, que ele argumenta ser uma concepção inadequada para as realidades das sociedades pós-imperiais, demonstrando como os direitos são frequentemente aplicados de forma seletiva e, com isso, grupos são marginalizados e sistematicamente excluídos dos benefícios das proteções constitucionais.

A obra não foge também do exame do papel da identidade, das complexidades envolvendo etnicidades e culturas dentro do constitucionalismo pós-imperial. Thornhill argumenta que os Estados pós-imperiais frequentemente lutam para reconciliar as diversas identidades de suas populações, apontando para a necessidade de formação de uma identidade nacional unificada. Essa tensão se reflete em disposições constitucionais que ou suprimem as diferenças ou as institucionalizam de maneiras que reforçam hierarquias existentes, ele explora nesse momento o papel das normas jurídicas transnacionais e do discurso dos direitos humanos na formação das constituições pós-imperiais. Embora essas normas tenham o potencial de empoderar grupos marginalizados, elas são frequentemente cooptadas por elites dominantes para legitimar seu domínio; prática essa que tem se revelado de forma muito visível nos últimos anos, em processos que, novamente, alimentam-se de estratégias de ressignificação dos direitos humanos para impulsionar plataformas políticas conservadoras, marcadas por semânticas nacionalistas mais autoritárias e quase sempre por uma agenda antiglobalista.

Como afirmamos antes, trata-se de uma obra que aponta para a terceira fase do desenvolvimento de uma Sociologia das Constituições. Chris Thornhill fecha a obra propondo um framework para uma Sociologia das Constituições Pós-Imperiais. A todo momento, é preciso se frisar isso, Thornhill tem o cuidado de afirmar que é necessário ter em consideração os contextos históricos, sociais e políticos em que as constituições são criadas e implementadas. Mesmo que constantemente seja feito na obra amplas generalizações, que apontam para as sínteses históricas que o autor identifica de forma extremamente precisa, em momento algum isso é feito sem os devidos cuidados metodológicos. Trata-se, sem dúvida, de uma obra que amplia a ênfase antinormativista da sociologia de Thornhill, um texto que potencializa a crítica ao estudo das constituições e que vai além da análise jurídica formal para examinar as dinâmicas de poder e as lutas sociais que as moldam.

V.

A Sociology of Post-Imperial Constitutions é uma obra que surge já com predicados que a habilitam para condição de futuro clássico da Sociologia do Direito. Ela desafia cânones das compreensões convencionais do constitucionalismo, principalmente quando situa as

constituições em seus contextos históricos e sociais, revelando as dinâmicas complexas e frequentemente contraditórias que moldam os Estados pós-imperiais. Entre as principais contribuições do livro está o foco na interação entre direito, poder e identidade nas sociedades pós-imperiais, tendo como um dos pontos mais provocativos uma importante diferenciação entre estudos que utilizam o termo “postcolonial law” e o conceito de “post-imperial law”, alegando que esse termo seria mais preciso na descrição do processo de construção da ordem constitucional moderna. Tal preferência conceitual parece ter um claro cuidado com a abordagem dialética que vem marcando todo o pensamento do autor, mas acima de tudo, mais especificamente nessa última obra, o termo é desenvolvido para reforçar que as constituições pós-império mantiveram nos Estados nacionais mais elementos imperiais do que normalmente se admite na história constitucional. Contudo, é preciso ficar claro que a obra não argumenta, em momento algum, que a relação entre colônias e impérios foi uma relação simétrica, muito menos pode ser a obra entendida como peça que articula qualquer absolvição de práticas violentas constitutivas dos Impérios. Antes, o contrário. Trata-se de um texto que, na prática, fundamenta um forte pessimismo sobre o alegado sucesso das constituições Pós-Imperiais na superação de violências das lógicas Imperiais.

Com isso, o que essa nova obra de Thornhill consolida, praticamente de forma definitiva, é um forte argumento sobre a centralidade histórica e sociológica dos impérios na compreensão das constituições, bem como a quase inexorável centralidade dos exércitos e das manifestações do militarismo para despertar dinâmicas de construção da cidadania, visivelmente alicerçadas na passagem da figura do soldado para forma do cidadão. Após esse livro, podemos dizer que todos os projetos que ambicionarem realizar o enfrentamento de temas como as fundações sociológicas e históricas da cidadania, não poderão mais ignorar os sentidos funcionais produzidos pelos impérios e os seus exércitos. Do contrário, arriscarão produzir incursões jurídicas ou políticas apenas sob a superfície de fenômenos que se colocaram como centrais para compreensão da democracia.

Referências

- THORNHILL, C. 2011. *A Sociology of Constitutions: Constitutions and State Legitimacy in Historical-Sociological Perspective*. Cambridge, Cambridge University Press.
- _____. 2016. *A Sociology of Transnational Constitutions: Social Foundations of the Post-National Legal Structure*. Cambridge, Cambridge University Press.
- _____. 2025. *A Sociology of Post-Imperial Constitutions: Suppressed Civil War and Colonized Citizens*. Cambridge, Cambridge University Press.

Submetido: 17/11/2024

Aceito: 07/03/2025